PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO PÚBLICA, ACREDITAR PARA TRANSFORMAR
E-mail: semecribeira@hotmail.com

II. Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras,

III. Responsabilizar-se pela organização e arquivamento das documentações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 24 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 25 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 26 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 - O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) Secretário(a) de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II , do art. 8° da Lei Municipal nº 163/2021 e conforme inciso II, do art. 33 da Lei nº 14.113/2021.

Art. 28 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 29 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 30 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2023.

Maristela Miranda Osório
Maristela Miranda Osório
Presidente – CPF: 943.345.603-34

Id:01AB2547045A1A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

PORTARIA Nº 017/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCINALDA DE SOUSA SILVA GOMES,** portadora do CPF nº 000.633.783-02, do Cargo em Comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde Valdemira Antônia da Silva (Localidade Jiboia), com extensão das atribuições na Unidade Básica de Saúde São José (Bairro São José) que se trata de ramificação daquela unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tornando sem efeito a portaria 050/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 31 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI

Id:0B620B9193201720

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS POÇOS, MOTORES E BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vencedor: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ sob o nº 17.715.620/0001-00. Contrato: n. º 01.0302/2023. Valor Global do Contrato: R$ 99.508,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais). Data de Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 12 MESES. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Aluísio Parentes Sampaio Filho, pela empresa a SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Id:0E2896824E34171E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS POÇOS, MOTORES E BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vencedor: L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO. CNPJ sob o nº 08.924.163/0001-72. Contrato: n. º 02.0302/2023. Valor Global do Contrato: R$ 26.778,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais). Data de Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 12 MESES. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Lenilson de Freitas Viana, pela empresa a L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO.

Id:07383B287A82171B

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS POÇOS, MOTORES E BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vencedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ sob o nº 11.175.931/0001- 47. Contrato: n. º 03.0302/2023. Valor Global do Contrato: R$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais), conforme especificações da proposta apresentada. Data de Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 12 MESES. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Daniel Arcari, pela empresa a G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.